

Código: 841616
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0719891/2026
Interessado: ZACHARIE CASSIS

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, incisos II e IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, incisos II e IV do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual 3º ofício dos locais onde residiu e comprovantes de residência dos últimos quatro anos, anteriores ao pedido de naturalização, nos termos do art. 56 da Portaria 623/2020

Código: 842181
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0720456/2026
Interessado: NICOLAS ARIEL KRINER

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67, da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 227, 238 e incisos II e III do 239 do Decreto 9.199/2017, considerando a falta dos comprovantes de residência dos últimos 15 (quinze) anos, anterior ao pedido de naturalização, a Certidão criminal da justiça Estadual e Federal, a Certidão de antecedente criminal do país de origem, a cópia de todas as páginas do passaporte, e a coleta biométrica

Código: 842945
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0721180/2026
Interessado: SANDRAMARIA LEAL SEMEDO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, inciso IV do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que a interessada não apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal dos locais onde residiu e comprovante de reabilitação, nos termos da legislação vigente

Código: 844902
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0723090/2026
Interessado: ANDRES UMANA AGUILAR

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67, da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 238 e incisos II e III do 239 do Decreto 9.199/2017, considerando a falta dos comprovantes de residência dos últimos 15 (quinze) anos, anterior ao pedido de naturalização, a Certidão criminal da justiça Federal, a tradução publica juramentada da Certidão de antecedente criminal do país de origem, e a cópia de todas as páginas do passaporte

Código: 845614
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: Naturalizar-se nº 235881.0723789/2026
Interessado: VASCO ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não se enquadra nesse modelo de naturalização definitiva, pois se trata de uma adulta de mais de 20 (vinte) anos de idade, e, portanto, não atende à exigência contida no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 13.445/2017

Código: 850659
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0728739/2026
Interessado: AMINA ABOUGHOUCHE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67, da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 238 e inciso III do 239 do Decreto 9.199/2017, considerando a falta dos comprovantes de residência dos últimos 15 (quinze) anos, anterior ao pedido de naturalização, a Certidão de antecedente criminal do país de origem legalizada ou apostilada e traduzida no Brasil por tradutor público juramentado

Código: 844829
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0723017/2026
Interessado: FRANTZ SAINT JEAN

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento dos incisos III e IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017; dos incisos III e IV do art. 234, do Decreto 9.199/2017, considerando a falta do documento de capacidade de se comunicar em língua portuguesa válido, a certidão criminal da Justiça Estadual e Federal

Código: 849443
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0727554/2026
Interessado: ANNA GRIGORIEVNA KOBZAREVA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários como, Antecedentes criminais do país de origem legalizado/apostilado e traduzido por tradutor público juramentado, Comprovante de situação cadastral do CPF, Antecedentes criminais da Justiça Estadual e Cópia completa do documento de viagem internacional, foi notificado/a a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas nos incisos II e IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017

Código: 849700
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0727802/2026
Interessado: RAFAEL ALEJANDRO MILLAN CHACON

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários como, Comprovante de endereço, nos termos do art. 56 da Portaria N° 623 de 2020 e certidão de casamento atualizada, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c inciso II do art. 234 do Decreto N° 9199/2017

Código: 852485
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0730525/2026
Interessado: BAPTISTE CHRISTIAN BERNARD MANSUY

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou a residência nos termos do art. 56 da Portaria nº 623/2020, em descumprimento ao inciso II do art. 65 da Lei nº 13.445/2017 e ao inciso II do art. 234 do Decreto nº 9.199/2017

Código: 840132
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0718423/2026
Interessado: YORMAN JOSE ZABALA SUBERO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários como, Antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, Antecedentes criminais do país de origem legalizado/apostilado e traduzido por tradutor público juramentado, Comprovante de situação cadastral do CPF e Comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria N° 623 de 2020, de onde residiu nos últimos quatro anos, foi notificado/a a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas nos incisos II e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c incisos II, IV e V do art. 234 do Decreto nº 9199/2017

Código: 813701
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0692823/2025
Interessado: MOUSTAPHA TOURE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 incisos IV e V, da Lei nº 13.445/2017; art. 234 incisos IV e V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou Certidão criminal Seção Judiciária Juizado Especial Federal de São Paulo, Certidão Justiça Federal do Tocantins atualizada, Certidão Justiça da Estadual 1º grau da comarca onde residiu do Paraná, Certidão atualizada CONARE referente ao amparo legal

Código: 850906
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0728978/2026
Interessado: JUAN MANUEL SARGUERA VAZ

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do inciso IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017 e do inciso V do art. 234 do Decreto nº 9.199/2017, considerando que o interessado não apresentou a certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado ou apostilado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado e a cópia de todas as páginas do passaporte

Código: 862997
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0740787/2026
Interessado: EKER DUMERLUS

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c inciso II do art. 234 do Decreto nº 9199/2017, por não ter apresentado comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria N° 623 de 2020, de onde residiu nos últimos quatro anos

Código: 863477
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0737894/2026
Interessado: ROSELENE FLEURY CERIDOR

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não possui residência por prazo indeterminado suficiente, não atendendo ao requisito previsto no Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso II do Decreto 9.199/2017

Código: 866175
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0743943/2026
Interessado: JOSEPH ANDRE NOEL

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente foi notificado/a e não compareceu à Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e § 2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020

Código: 822766
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0701691/2026
Interessado: NANCY LEONOR AMBRUSTERS SANCHEZ

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 incisos III e IV da Lei nº 13.445/2017; art. 234 incisos III e V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que a interessada não apresentou documentos válidos Certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado/apostilado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado e Comprovação de que sabe comunicar-se em língua portuguesa

Código: 869063
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0746792/2026
Interessado: MIGUEL ANTONIO MENDEZ VAZ

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67 da Lei nº 13.445/2017 e do art. 238 do Decreto nº 9.199/2017, considerando que o interessado, embora notificado, não apresentou os comprovantes de residência dos últimos 15 (quinze) anos anteriores ao pedido de naturalização

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 676, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 24, incisos I, II e III do Anexo I ao Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, o Art. 11, § 2º e § 4º da Portaria MJSP n.º 104, de 13 de março de 2020, o Art. 2º, incisos II e VII, e o Art. 10 da Portaria SENASP n.º 285, de 7 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a DSG Certificações de Produtos LTDA, CNPJ 19.935.416.0001/20, localizada na Rua Rio Branco, 427, Sala 8001, São Bernardo do Campo/SP, para exercer, em nome da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a função de Organismo de Certificação de Produtos no escopo da Norma Técnica NT-SENASP n.º 014/2024 - Câmeras Corporais para emprego em Segurança Pública.

Art. 2º A designação objeto do art. 1º está sujeita à manutenção do escopo de acreditação válido junto ao órgão acreditador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

